



LEI Nº 1.634 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º
DA LEI 1.630 DE 22 DE JUNHO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 1.630 de 22 de Junho de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área descrita no artigo 1º, em favor de José Pazete, portador do RG 0867024-2 SSP/MT e do CPF nº 111.438.861-00, agregando-se a matrícula 2.841 em anexo, a área desafetada será extraída da matrícula 1.068 do CRI de Mirassol D'Oeste – MT”.

Art. 2º Os demais dispositivos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/ MT, 12 de Setembro de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal